



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 100/2020.
De 31 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre: Regulamenta o § 1.º do artigo 1º da Lei nº 1.940 de 27 de Maio de 2020 que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a legislação que concede bonificação ao pessoal da saúde;; e

CONSIDERANDO finalmente que a pandemia provocada pela COVID-19, conforme relatado por órgãos ministeriais não cessou, pelo contrário vem aumentando dia após dia em todo mundo.

DECRETA:-

Art. 1º - A Bonificação mensal instituída pela Lei 1.940 de 27 de Maio de 2020, fica prorrogada sua concessão enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19, condicionada a disponibilidade financeira de caixa do município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 31 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piquerobi, 31 de Dezembro de 2020.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

NATALIA COSTA LOPES
Secretária Administração e Finanças